

CENTROADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7199

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RONALDO DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Solenidade de assinatura da ordem de serviço ocorreu na manhã desta sexta-feira (6)

Autorizada construção de nova unidade de saúde do bairro Vila Rica

Na manhã desta sexta-feira (6), o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, realizou a assinatura da ordem de serviço para a construção da nova uma Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Vila Rica.

O espaço, que será erguido na esquina entre a avenida Nossa Senhora da Consolação com a rua Papa João Paulo, abrigará equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), e contará com atuação de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e servidores administrativos.

A unidade oferecerá uma estrutura completa para o atendimento básico à população, como vacinação, farmácia, triagem, curativos e dois consultórios médicos. A unidade contará, também, com atendimentos odontológicos.

Presentes na solenidade de assinatura da ordem de serviço, o secretário municipal de Saúde, Gedson Alves, e o prefeito Victor Coelho destacaram

as recentes iniciativas da gestão municipal para reestruturar a rede de atendimento básico em Cachoeiro.

“Nossa prioridade é revitalizar completamente a infraestrutura de atendimento básico em Cachoeiro. A inauguração desta nova UBS é um passo importante nessa direção. Estamos empenhados em criar ambientes que possibilitem aos nossos profissionais oferecer um atendimento humano e eficiente, atendendo com qualidade às demandas da população.”, afirmou o secretário.

“É uma grande satisfação celebrarmos mais um avanço na área da saúde do nosso município. Isso só é possível graças às parcerias estratégicas com o governo estadual, que tem sido um aliado essencial em diversos projetos. Seguiremos firmes no compromisso de promover melhorias sustentáveis e significativas para toda a nossa cidade.”, destacou o prefeito.



Uma das atribuições do conselho é auxiliar na criação de ações para a geração de renda, como o Balcão de Empregos

Membros do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda tomam posse em Cachoeiro

Na tarde da última quinta-feira (5), foi realizada a cerimônia de posse dos novos integrantes do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda (CTER) de Cachoeiro de Itapemirim. O evento solene contou com a presença de autoridades, representantes de trabalhadores e empregadores, além de membros da sociedade civil.

De acordo com a Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Semcit), o CTER tem como principal objetivo formular, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas para a promoção do trabalho, emprego e geração de renda no município. O órgão atua de maneira estratégica, promovendo o diálogo entre diferentes setores da sociedade e

propondo medidas para fomentar a inclusão no mercado de trabalho e impulsionar o desenvolvimento econômico e social.

“O CTER é um espaço fundamental para a construção de políticas públicas que atendam às necessidades da nossa população. Ele reúne diferentes perspectivas para criar soluções inclusivas e sustentáveis, fortalecendo o mercado de trabalho em Cachoeiro de Itapemirim. Desejo aos novos membros uma gestão de muitas conquistas e ações transformadoras”, afirma a secretária de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Tathiane Cardoso.

Entre as funções desempenhadas pelo Conselho estão o monitoramento de programas

de qualificação profissional, o apoio a iniciativas de economia solidária e a promoção do empreendedorismo. Além disso, o CTER trabalha para identificar e debater demandas do mercado de trabalho local, buscando alinhar as políticas públicas às reais necessidades da população.

Com a posse dos novos membros, o Conselho reforça seu compromisso com o bem-estar social e o desenvolvimento econômico do município, sinalizando uma gestão pautada pela cooperação e pelo diálogo.





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34.820

ALTERA O DECRETO Nº 34.385, DE 30 DE JULHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA MUNICIPAL DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 90332/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a data da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, constante do Decreto nº 34.385, de 30/07/2024, com o tema: "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+", a ser realizada em apenas um dia, *22 de fevereiro de 2025*, em cumprimento às deliberações da 1ª Reunião Ordinária do Comitê Permanente de Proteção à Diversidade e Cidadania – CPPDC, lavrada em ata publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.578/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **88780/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.268/2024, referente a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores mencionados e lotados na SEMUS, passando a constar conforme a relação anexa.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.578/2024

Matric.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Data Biênio (conforme art. 24 da Lei 7751/2019)	Biênio	Letra atual	Promovido a letra	A partir de
5081802	JANETE GOMES SILVA ZAMPIROLI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUS	03/01/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50103701	CLAUDIA RIBEIRO SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUS	25/07/2005	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50161201	JOCASTA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUS	03/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50157902	ELIANA CLARA SOAVE JUSSIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUS	03/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50157501	ANA PAULA HENRIQUE VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUS	04/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50161502	LARIANE ISIDORIO CAXIAS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUS	04/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50160901	KARINA FIRMINO CLETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUS	04/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50162301	APARECIDA DE FATIMA SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUS	08/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
50167701	JOAO BATISTA MAGANHI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUS	11/07/2014	01/01/2019	2021/2023	A	B	01/01/2023
70875801	CELINA FERRARE RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
70873101	FLAVIA LINHARES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMUS	22/03/2021	-	2021/2023	A	B	22/03/2023
60121001	CRISTIANA JOSE DE MATOS LEAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	17/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023
60118501	DENIZE RAQUEL LAURINDO MOTTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SEMUS	18/07/2014	01/01/2019	2021/2023	B	C	01/01/2023

PORTARIA Nº 2.579/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **88780/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 2.465/2024**, referente a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo mencionado, passando a constar da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Mudança de Biênio	Biênio	Letra Atual	Promovido a Letra	A partir de
2959501	ANDRE LUIZ BORGES GUIMARAES	MOTORISTA	SEMUS	29/05/2008	-	2020/2022	H	I	29/05/2022
2959501	ANDRE LUIZ BORGES GUIMARAES	MOTORISTA	SEMUS	29/05/2008	-	2022/2024	I	J	29/05/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.581/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.581/2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ADRIANO PERMINIO AVELINO	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	26/11/2024	87857/2024
EDSON SOUZA DE OLIVEIRA	VIGIA	SEMSEG	01 DIA	26/11/2024	88190/2024
ELIZAMA CASTELAR FERREIRA SARAIVA	PROF PEB C	SEME	26 DIAS	25/11/2024	87860/2024
HEVAILDO BUENO CORREA JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	01 DIA	25/11/2024	87858/2024
LILLIAN DE SOUZA VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUS	05 DIAS	27/11/2024	87852/2024
LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO DOS SANTOS	PROF PEB B	SEME	01 DIA	26/11/2024	87861/2024
LUCINEIA BAHIENSE VIEIRA	AUX. DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	04 DIAS	26/11/2024	88195/2024
MARILDA DE AGUIAR DIORIA	PROF PEB B	SEME	05 DIAS	25/11/2024	87312/2024
MIGUEL ANTONIO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	SEMMAT	01 DIA	26/11/2024	88191/2024
MONICA PEREIRA JACINTHO	AUX. DE SERV. A UNID. DE SAÚDE	SEMUS	01 DIA	27/11/2024	88194/2024
RENATA LUPARELLI MACEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	02 DIAS	26/11/2024	88192/2024
RONNIE DIAS PINHEIRO	ELETRICISTA	SEME	05 DIAS	25/11/2024	87295/2024
ROSIMERE CARVALHO MUZZY	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS'	SEMUS	15 DIAS	22/11/2024	88193/2024
SONIA REGINA DE SOUZA SABADINI	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	27/11/2024	87859/2024
ZULEICA MENEZES SANTOS	AUX. DE SERV. A UNID. DE SAÚDE	SEMUS	05 DIAS	25/11/2024	87853/2024

PORTARIA Nº 2.583/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o
afastamento de expediente aos servidores constantes na relação
anexa, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e
prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V,
da Lei nº 4.009/94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.583/2024

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS	SEME	22 e 29/11/2024 06 e 13/12/2024	72569/2024
ANDRESSA DE MENEZES AMORIM PUGA	SEME	13 e 14/11/2024	78359/2024
CARLA JULIA GONÇALVES DE MOARES	SEME	13 e 14/12/2024	78768/2024
CARLOS LOUZADA	SEME	14 e 28/11/2024 08 e 24/12/2024 11 e 19/01/2025	76891/2024
CAROLINA GUIMARÃES PIASSI FAJARDO	SEME	21 e 22/11/2024	71746/2024
CLAUDIA APARECIDA VIEIRA PINHEIRO	SEME	28 e 29/11/2024	82729/2024
CRISTIANE BREDA RAMOS	SEME	14/11/2024 e 05/12/2024	79825/2024
GECELY CARDOZO SANTANA	SEME	29/11/2024	85973/2024
IVETE MEDEIROS LESSA	SEME	21,22,28 e 29/11/2024	76894/2024
KASSANDRA GLEIDE GOMES ABREU	SEME	18,19/11/2024 e 23,26/12/2024	76511/2024
LUCIANA DOS SANTOS CAETANO DA SILVA	SEME	14 e 22/11/2024	79513/2024
MARIA CECILIA MELLO DE OLIVEIRA	SEME	25 e 26/11/2024 09 e 10/12/2024	81441/2024
SILVANA MARA DOS SANTOS	SEME	25,26,27 e 28/11/2024	73061/2024
SIMONE BETTECHER AFONSO	SEME	18/12/2024	73952/2024
VALDIRENE CORREA DE OLIVEIRA PARIZ	SEME	08 e 14/11/2024	81110/2024
VILMA SCARTON	SEME	25,27,28 e 29/11/2024	83245/2024
VIVIANE SILVA PAZ FERREIRA	SEME	24/11/2024 e 27,11/2024 02/01/2025 e 03/01/2025	80449/2024
ZENILDA CYPRIANO DE BATISTA	SEME	04,05,06 e 07/11/2024 11,12,13 e 14/11/2024	86041/2024 82228/2024

PORTARIA Nº 2.587/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **5519/2024**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **RAYSSA DE CASTRO LOPES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 111/2021 08/12/2021	LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados dos tipos cassete, split, acj, cortina de ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim- ES	249897/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.458/2021**.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)
Decreto nº 34.679/2024

PORTARIA Nº 2.592/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **69047/2024**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 218/2024 10/10/2024	MARIA CLARA BARBOSA MARINS - ME	Contratação Musical Trio – Maria Clara Barbosa Marins, a fim de apresentações no projeto denominado "Vem pra Praça", conforme Edital 009/2022	69047/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 2.190/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)
Decreto nº 34.679/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADA: INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA ME

OBJETO: aditar o valor do Contrato nº 318/2023, firmado em 07/12/2023, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE, visando a implantação das funcionalidades adicionais do sistema de Gestão Escolar

VALOR: fica acrescido em R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), que corresponde a aproximadamente 23,5% do valor do contrato originário, passando de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) para R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Ficha: 3352 – Elemento de Despesa: 33903999000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 150000250005 - MDE CRECHE

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretaria Municipal de Educação e Anderson Augusto dos Reis de Deus - Sócio da Contratada.

PROCESSO: 77749/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO DE EDITAL

**EDITAL N.º013/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES – BIÊNIO 2025/2026**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, neste ato representada pelo Secretário José Mário Ferreira do Carmo, **FAZ SABER** a todos os interessados, que se encontra aberto o **EDITAL N.º013/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES – BIÊNIO 2025/2026** nas categorias **música, dança, teatro, contação de história, apresentação de cosplay, oficinairos para aulas (teatro, dança, música, literatura, artes plásticas, artes visuais, artes manuais e artesanato), contratação de trabalhos artísticos (artes plásticas, artesanato e artes manuais) e apresentações e manifestações da cultura popular**, nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 33.984/2024, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Poderão habilitar-se, para credenciamento as pessoas físicas e jurídicas que atendam as condições deste Edital e seus anexos, obedecida a legislação em vigor, e observadas os critérios de contratação dispostos no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Os interessados deverão realizar as inscrições **a partir de 03 (três) dias** úteis de sua publicação para possíveis contratações de **02/01/2025 até 31/12/2026**, com prazo final para credenciamento até o dia **01/12/2026**, onde a documentação deverá ser protocolada via sistema eletrônico mediante realização de cadastro do interessado no site da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, na aba “Portal de Protocolo de Processos” – Acesso ao sistema, com o link a seguir:

<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx>, e endereçada à SEMCULT com o assunto – **EDITAL N.º013/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES – BIÊNIO 2025/2026**.

A impugnação e pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail edital.credenciamentodeartistas@cachoeiro.es.gov.br, valendo como protocolo de recebimento da mesma, a resposta enviada pela SEMCULT no mesmo e-mail;

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de dezembro de 2024.

José Mário Ferreira do Carmo
Secretário de Cultura e Turismo (Interino)
Decreto nº 34.679/2024

COMUNICADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, neste ato representada pelo Secretário José Mário Ferreira do Carmo, **FAZ SABER** a todos os interessados que, se encontra aberto o **Edital nº 019/2024** – Chamamento Público para o Credenciamento de Grupos Culturais interessados em participar do “**Palco Livre Natalino**”, um espaço aberto e democrático para apresentações voluntárias de música, coral e teatro natalinos, **sem remuneração**, como parte da programação de **Natal 2024**.

O **Palco Livre Natalino** ocorrerá na **Praça Nossa Senhora de Fátima**, nos dias **11, 12, 15, 16, 17 e 23 de dezembro de 2024**, com apresentações **às 19 h e 20 h**.

As inscrições poderão ser realizadas **presencialmente**, na **sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, localizada no Centro Cultural **Palácio Bernardino Monteiro**, a partir de 10 de dezembro de 2024, das 9 h às 17 h.

Mais informações e o edital completo estão disponíveis no site oficial do município (www.cachoeiro.es.gov.br) ou na sede da SEMCULT.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de dezembro de 2024.

José Mário Ferreira do Carmo
Secretário de Cultura e Turismo (Interino)
Decreto nº 34.679/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Adiamento de Audiência Pública

Considerando edital publicado em 21/11/2024, de Convocação de Audiência Pública de Alteração da Lei nº 7.915/2021 – Plano Diretor Municipal. Determino o adiamento da Audiência 01 que ocorreria em 05/12/2024 para o dia 10/12/2024 às 19h30, de forma On-line. As demais audiências seguirão o Edital PDM nº 001/2024. Proceda a publicação do adiamento. Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2024.

VICTOR GALVÃO RABBI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2023-FMS

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: CONSTRUTORA MENICUCCI LTDA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, o reajustamento do contrato nº 045/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA – APS PORTE IV – 4 EQUIPES, NO BAIRRO LUIZ TINOCO DA FONSECA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001 que traduz:

DATAS / ÍNDICES				
<i>Io = Índice relativo ao mês da elaboração do orçamento</i>	Setembro/2022		IO	I1
		INCC		
<i>I1 = Índice referente ao 1º mês que a Contratada fará jus ao reajuste</i>	Setembro/2024		1045,616	1141,40
			Setembro/2022	Setembro/2024
ÍNDICE DE REAJUSTE CALCULADO				
Índice: $1 + [(I1 - Io) / Io]$				
I1 =	1141,398	índice = $1 + [(1141,398 - 1045,616) / 1045,616]$		
Io =	1045,616			
		R =	1,0916	
		ÍNDICE REAJUSTE =	1,0916	

O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir:

Ficha: 172
Órgão: 16
Unidade: 02
Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1639
Projeto/Atividade: 1.048
Elemento de despesa: 44905191000
Fonte de Recurso: 150000150000

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2024.

Gedson Alves da Silva
Secretário Municipal de Saúde

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2023-FMS

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: CONSTRUTORA MENICUCCI LTDA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, o reajustamento do contrato nº 046/2023, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA – APS PORTE IV – 4 EQUIPES, NO BAIRRO PARAÍSO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES", com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001 que traduz:

DATAS / ÍNDICES			
<i>Io = Índice relativo ao mês da elaboração do orçamento</i>	Setembro/2022	<i>Io</i>	<i>I1</i>
		INCC	
<i>I1 = Índice referente ao 1º mês que a Contratada fará jus ao reajuste</i>	Setembro/2024	1045,616	1141,40
		Setembro/2022	Setembro/2024
ÍNDICE DE REAJUSTE CALCULADO			
Índice: $1 + [(I1 - Io) / Io]$			
<i>I1 =</i>	1141,398	<i>Índice = 1 + [(1141,398 - 1045,616) / 1045,616]</i>	
<i>Io =</i>	1045,616		
		R =	1,0916
		ÍNDICE REAJUSTE =	1,0916

O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir:

Ficha: 172
Órgão: 16
Unidade: 02
Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1639
Projeto/Atividade: 1.048
Elemento de despesa: 44905191000
Fonte de Recurso: 150000150000

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2024.

Gedson Alves da Silva
Secretário Municipal de Saúde

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2023-FMS

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, o reajustamento do contrato nº 043/2023, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA – APS PORTE II – 2 EQUIPES, NO BAIRRO RECANTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES" com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001 que traduz:

DATAS / ÍNDICES			
Índice relativo ao mês da apresentação da proposta	Setembro 2022	I.N.C.C.	I0
Índice do mês que a contratada passa a fazer jus ao reajuste	Dezembro 2023		I1
			Setembro 2022 Dezembro 2023
			1045,616 1088,312
CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DO CONTRATO			
		$I = 1 + [(I1 - I0) / I0]$	
I1 = 1088,312		$I = 1 + [(1088,312 - 1045,616) / 1045,616]$	
I0 = 1045,616		$I = 1 + [42,696 / 1088,312]$	
		$I = 1 + 0,040833$	
		I = 1,04833	
TOTAL DO ÍNDICE DE REAJUSTE = 1,04833			

O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir:

Ficha: 172
Órgão: 16
Unidade: 02
Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1639
Projeto/Atividade: 1.048
Elemento de despesa: 44905191000
Fonte de Recurso: 150000150000

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2024.

Gedson Alves da Silva
Secretário Municipal de Saúde

IPACI

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

ID (CIDADES): 2024.016E0800001.09.0012.

PROCESSO: 10335/2024.

RESPALDO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: PROSERVES COMERCIOS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.029.227/0001-93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Prevenção e Detenção de Incêndio e instalação do Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas (SPDA), e outras demandas solicitadas pelo Corpo de Bombeiros Militar, no Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães.

VALOR TOTAL: R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias corridos, com início no dia subsequente ao da assinatura do contrato, e terá duração pelo tempo de execução do contrato e será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período inicialmente previsto para execução, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Gestão/Unidade: 72.01

Ficha/Fonte: 146-1802

Projeto/Atividade: 0912272532.188

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (PRESIDENTE DO IPACI), MAYCON ALMEIDA COSTA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO
DECRETO Nº 29.406/2020

PROCON

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2408028600100157301

RECLAMADO: RIOLAJES INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

NOME FANTASIA: RIOLAJES

CPF/CNPJ: 01.076.404/0001-21

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de outubro de 2024

IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor

Decreto nº 34.300/2024

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2406028600100172301

RECLAMADO: MORENA BRASIL EXPORTER LTDA

NOME FANTASIA: MORENA

CPF/CNPJ: 42.531.389/0001-41

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de outubro de 2024

IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor

Decreto nº 34.300/2024

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24067028600100178301
RECLAMADO: VALUEY FEDERAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
NOME FANTASIA: ****
CPF/CNPJ: 54.144.828/0001-42

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de outubro de 2024

IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA
Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor
Decreto nº 34.300/2024

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2407028600100183301

RECLAMADO: OTICA ARTEVISAO LTDA

NOME FANTASIA: OTICA ARTEVISAO

CPF/CNPJ: 43.649.950/0001-54

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de outubro de 2024

IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor

Decreto nº 34.300/2024

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2406028600100193301

RECLAMADO:RAFAELA DOS SANTOS

NOME FANTASIA:COMPANY EAD

CPF/CNPJ: 47.664.661/0001-85

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de outubro de 2024

IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor

Decreto nº 34.300/2024

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2406028600100200301

RECLAMADO: CASAGRANDE ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS LTDA

NOME FANTASIA: CASAGRANDE ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

CPF/CNPJ: 14.914.812/0001-57

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de outubro de 2024

IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor

Decreto nº 34.300/2024

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2407028600100217301

RECLAMADO: LIEV INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI

NOME FANTASIA: LIEV INDUSTRIA DE ROUPAS E COMERCIO

CPF/CNPJ: 40.557.839/0001-40

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de outubro de 2024

IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor

Decreto nº 34.300/2024

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.07.0286.001.00301-3

RECLAMADO: DOUGLAS DE O.DUTRA

NOME FANTASIA: DOUGLAS DE O.DUTRA

CPF/CNPJ: 125.465.157-80

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de outubro de 2024

IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor

Decreto nº 34.300/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA de 2ª instância, abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO.

As peças dos autos serão encaminhadas à Secretaria Municipal da Fazenda, para os procedimentos necessários, visando ao recolhimento dos valores referentes à penalidade administrativa imposta à reclamada.

Processo: 32.011.001.19.0005445

Autuado: COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOARIA GOD LIFE PREMIUM

Nome Fantasia: GOD PREMIUM

CNPJ: 32.781.896/0001-80

Decisão Administrativa: “DESCONSTITUO a decisão de piso, igualmente as infrações consumeristas impostas ao fornecedor recorrente, e determino que se de ciência, encaminhando cópia desta decisão aos interessados através de carta AR e, após, arquivem-se os autos.”

.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2024.

IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor

Decreto nº 34.300/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida Decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município, e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda, para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: **24.04.0286.001.00022-3**

Autuado: JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA 15797190745

CNPJ: 40.376.157/0001-30

Fundamentação legal: A conduta da atuada violou normas preconizadas no(s) artigo(s) 20, inciso II; 30; 35; inciso I e 39, inciso V, todos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, inciso VI e 13, inciso VI, ambos do Decreto 2.181/1997, além de configurada a desobediência com fulcro no artigo 55, § 4º da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97, pelo não comparecimento à audiência, embora devidamente intimada;

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2024.

IVONE PICOLI DE JESUS OLIVEIRA

Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor

Decreto nº 34.300/2024

CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência PNCP: 2024.016L0200001.09.0073

Referência CIDADEES: 31723265000141-1-000106/2024

Processo de Compra: 24014/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: **Contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender as demandas do novo corpo legislativo.**, no valor estimado de R\$10.630,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência PNCP: 31723265000141-1-000104/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0072

Processo de Compra: 23546/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: **Confecção e instalação de novas placas de identificação para os plenários, gabinetes e setores do 1º e 2º andar da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, no valor estimado de R\$ 15.950,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro

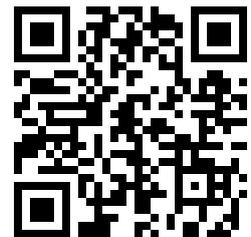
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR